



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO**



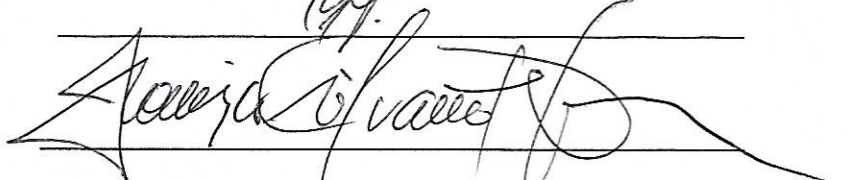

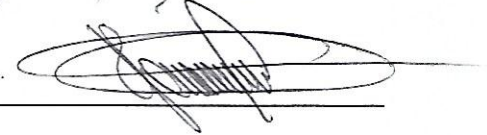
**ATA DA MILÉSIMA SETINGENTÉSIMA SEGUNDA
(1.702ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TUCURUÍ, REALIZADA NO DIA
07 (SETE) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE
2018 (DOIS MIL E DEZOITO), SOB A
PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ANTONIO
JOAQUIM DA CUNHA NUNES – PRESIDENTE DA
CÂMARA EM EXERCÍCIO.**

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, no Palacete Municipal Deputado Raimundo Ribeiro de Souza, Plenário Henrique Bôna Brandão Mousinho, à Praça Jarbas Passarinho, número 116 (cento e dezesseis), às 9hs00min (nove horas), aí presentes os Vereadores: **Antonio Joaquim da Cunha Nunes – Presidente em Exercício; Daivyson Furtado da Silva – servindo a Mesa dos Trabalhos como Vice Presidente Ad Hoc e o Vereador Francisco Vieira de Almeida – Servindo a Mesa dos Trabalhos como Primeiro Secretário Ad Hoc.** Dando inicio, baseando-se no que disciplina o Artigo 14, Inciso I, do Regimento Interno, o Vereador Presidente solicitou a Vereadora Vice-presidente que procedesse a chamada nominal dos demais Vereadores. Isto feito, foi constatada a ausência dos seguintes Vereadores e Vereadora: sendo: **Antonio Guilherme Antunes – PSDB, Francisco Enilvan de Oliveira – PSC, Francisco Gualberto da Silva Neto – DEM; Ilma da Silva Creão – PPS; Jorge Anderson Freitas Dias – PSDB, Lucas Michael Silva Brito – PV, Roniel Nonato Pinto dos Santos – PSC; Tânia Maria Ramos Zammataro – MDB e Weber da Silva Galvão – MDB.** Considerando a ausência do Vereador **Benedito Joaquim Campos Couto** que se encontrava no exercício de **Prefeito**. Prosseguindo o Vereador Presidente baseando-se no que disciplina o § 1º do Artigo 123 do Regimento Interno da Câmara, aguardou 15 (minutos) regimentais, e declarou prejudicada a presente Sessão por insuficiência de quórum, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) e mandando lavrar a Ata dos trabalhos pela Senhora **Maria Nazaré Oliveira Rodrigues**, que a lavrou, e será lida, discutida, votada, e se aprovada, assinada pelo Vereador Presidente, e demais Vereadores presentes, depois de datada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO

Tucuruí-Pa, 14 de Agosto de 2018.

flm asc